



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.242 DE 25 DE maio DE 2.000.  
Projeto de Lei de autoria do Vereador Walter Naves de Souza - PSDB.

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar os serviços que menciona.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar a sinalização de solo nas ruas que ainda não receberam a sinalização vertical (Placas).

**Art. 2º** - Fica também autorizado a substituir a sinalização vertical, nos locais em que a visibilidade da mesma é prejudicada pela arborização, postes e outros.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 25 de maio de 2.000.

WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal

*Esta lei foi registrada no livro nº 112/2000 e publicada no Diário da Câmara Municipal de Barra do Garças em 25/05/2000*